



**DECRETO Nº 249, DE 23 DEZEMBRO DE 2021**

Publicado em: 28 / 12 / 21  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1350 Pág. 01

*“Declara de utilidade pública área destinada para melhoria do sistema viário entre a Rua Manaus na Vila Doutor José Secchi com a via existente conforme Decreto 109, de 23 de Agosto de 2018”*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme memorial descritivo abaixo:

*“A referida área a ser desapropriada para melhoria do sistema viário entre a Rua Manaus na Vila Doutor José Secchi com a via existente conforme Decreto nº 109/2018, com área total de 837,06 m<sup>2</sup> e perímetro de 202,73, inicia no ponto j, indicado na planta em anexo junto ao canto da divisa com a Rua Manaus e com a propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, onde está instalado o Campo de Futebol “Hortêncio Labegallini”; deste ponto, segue até o ponto 1A com azimute de 48°37’56” e distancia de 12,00 metros, confrontando até aqui com a Rua Manaus, deste ponto segue até o ponto 8 com azimute de 48°37’56” e distancia de 74,42 metros, confrontando até aqui com a propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, onde está instalado o Centro Esportivo “GM Érico Martins”, deste ponto deflete à direita e segue até o ponto 1B com azimute de 131°02’45” e distância de 15,43 metros, confrontando até aqui com a propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, conforme desapropriação no Decreto nº 109/2018; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto 1C em desenvolvimento de curva de 8,63 metros, e com raio de 8,72 metros; deste ponto segue até o ponto 1D com azimute de 228°37’56” e distância de 82,75 metros, confrontando até aqui com a “Gleba A – Remanescente” da Matrícula 31.365; deste ponto deflete à direita de 9,50 metros, confrontando até aqui com a propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, onde está instalado o Campo de Futebol “Hortêncio Labegallini”, fechando-se assim esta área aqui descrita.”*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo anterior destina-se à melhoria do sistema viário entre a Rua Manaus na Vila Doutor José Secchi com a existente conforme Decreto 109/2018.

**Parágrafo Único.** O mapa com a localização da área e memorial descritivo fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de dezembro de 2021.

  
ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

  
SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO